SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE AMPLIAÇAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (087) 3838.1575.
Email: financeirofmsafogados@hotmail.com

Afogados da Ingazeira - PE, 13 de Maio de 2013

LEONARDO JOSE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DA977EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 291/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 039/2013 do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES,** Secretário de Saúde do Município, solicitando contratação de Recepcionista para trabalhar na Unidade Hospitalar do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de **01 de Fevereiro de 2013 a 01 de Agosto de 2013**, com a Srª **EDELLE DAYANE ALVES DE ALMEIDA**, CPF nº 115.811.564-48.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:D51E826F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 237/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o ofício do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES,** Secretário de Saúde do Município, solicitando contratação de recepcionista para trabalhar na Secretaria de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **02 de Janeiro de 2013 a 02 de Janeiro de 2014**, com a Srª **DANIELE CARLOS DE MOURA DA SILVA**, CPF nº 995.948.974-49.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:06308727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237A/2013 CONCEDER

PORTARIA N.º 237A /2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento, da Servidora**, DANIELE CARLOS DE MOURA DA SILVA,**

CONSIDERANDO o que dispões a Lei Municipal nº 232/2010 no Art. 98.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora, **DANIELE CARLOS DE MOURA DA SILVA,** Recepcionista da Unidade Hospitalar do Município**,** matrícula nº 22797, **LICENÇA GESTANTE** de 180 dias a contar do dia 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:1A03216A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 226/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 007/2013 do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES,** Secretário de Saúde do Município, solicitando contratação de enfermeira para trabalhar no **POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA VI** do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **BEATRIZ CAVALCANTI PIMENTEL GUERRA**, CPF nº 034.209.284-75.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:84C1F094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 225/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 007/2013 do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES,** Secretário de Saúde do Município, solicitando contratação de Técnica de Enfermagem para trabalhar no **POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA VI** do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **MARIA SARA RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 908.045.704-34.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:3C8D5A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 211 /2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 016/2013 do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES,** Secretário de Saúde do Município, solicitando contratação de **COORDENADORA DE SAÚDE DA MULHER** do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de **02 de janeiro de 2013** a **02 de Abril de 2013**, com a Srª. **EUNIZE LUIZ DA SILVA**, CPF nº 422.113.524-72.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:9994181A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2013 CONCEDER

PORTARIA N.º 255/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento, da Servidora**, MARCELA XAVIER DE LIMA**.

CONSIDERANDO o que dispões a Lei Municipal nº 232/2010 no Art. 98.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARCELA XAVIER DE LIMA**, matrícula nº 22.481 recepcionista da Secretaria de Educação, **LICENÇA GESTANTE** de 180 dias a contar do dia 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:ECD3E0FB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 100/2013 OZENI FERREIRA DA SILVA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **OZENI FERREIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Cana Brava , nº 01, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.514.920 SDS/PE, do CPF n.º 008.044.714-74, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 933,00** (novecentos e trinta e três reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Janeiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Julho de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0188.2053.0000 - Atividades dos ACS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: 0.03.00.310.000 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

Ozeni Ferreira da Silva
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **OZENI FERREIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na, Rua: Cana Brava, nº 01, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.514.920 SDS/PE, do CPF nº 008.044.714-79, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

OZENI FERREIRA DA SILVA
RG n.º 5.514.920 SSP/PE
CPF n.º 008.044.714-79

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:B8D06E35

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 101/2013 MAURICÉLIA ALVES DA SILVA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MAURICÉLIA ALVES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Antonio Carneiro, nº 465, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.926.572 SSP/PE, do CPF n.º 033.226.574-93, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 933,00** (novecentos e trinta e três reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Janeiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Julho de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0188.2053.0000 - Atividades dos ACS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: 0.03.00.310.000 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO
Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor
Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.
Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MAURICÉLIA ALVES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MAURICÉLIA ALVES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na, Rua: Antonio Carneiro, nº 645, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.926.572 SSP/PE, do CPF nº 033.226.574-93, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

MAURICÉLIA ALVES DA SILVA
RG n.º 5.926.572 SSP/PE
CPF n.º 033.226.574-93

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:4F6E85C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 102/2013 LUZINETE MARIA DE VASCONCELOS

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LUZINETE MARIA DE VASCONCELOS**, brasileira, residente e domiciliada na Vila Canaã, nº 19, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.468.299 SDS/PE, do CPF n.º 824.027.604-00, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 933,00** (novecentos e trinta e três reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Janeiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Julho de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS
Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0188.2053.0000 - Atividades dos ACS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: 0.03.00.310.000 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO
Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor
Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.
Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:
É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

LUZINETE MARIA VASCONCELOS
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **LUZINETE MARIA DE VASCONCELOS**, brasileira, residente e domiciliada na, Vila Canaã, nº 19, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.468.299 SDS/PE, do CPF nº 824.027.604-00, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

LUZINETE MARIA DE VASCONCELOS
RG n.º 3.468.299 SSP/PE
CPF n.º 824.027.604-00

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:9D6DB341

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 103/2013 GENILDA LOPES DA SILVA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GENILDA LOPES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bela Vista, nº 402, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.125.820 SDS/PE, do CPF n.º 480.177.874-72, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 933,00** (novecentos e trinta e três reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS
Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Janeiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Julho de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0188.2053.0000 - Atividades dos ACS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: 0.03.00.310.000 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO
Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor
Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GENILDA LOPES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **GENILDA LOPES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na, Rua: Bela Vista, nº 402, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.125.820 SSP/PE, do CPF nº 480.177.874-85, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

GENILDA LOPES DA SILVA
RG n.º 3.125.820 SSP/PE
CPF n.º 480.177.874-85

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:362B321A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 104/2013 DEUSAMAR TEÓFILO DOS SANTOS

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DEUSAMAR TEÓFILO DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Av: Benigna Arraes, nº 245, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.346.962 SSP/PE, do CPF n.º 026.373.124-32, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 933,00** (novecentos e trinta e três reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Janeiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Julho de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0188.2053.0000 - Atividades dos ACS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: 0.03.00.310.000 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO
Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor
Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

DEUSAMAR TEÓFILO DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **DEUSAMAR TEÓFILO DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na, Av: Benigna Arraes, nº 245, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.346.962 SSP/PE, do CPF nº 026.373.124-32, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

DEUSAMAR TEÓFILO DOS SANTOS
RG n.º 5.346.962 SSP/PE
CPF n.º 026.373.124-32

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:72E1654E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 105/2013 ANDRÉIA FRANCISCA DE ANDRADE

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANDRÉIA FRANCISCA DE ANDRADE,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Projetada, nº 19, Quinze, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.370.829 SDS/PE, do CPF n.º 832.712.364-53, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM**

ATUAR COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 933,00** (novecentos e trinta e três reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Janeiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Julho de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0188.2053.0000 - Atividades dos ACS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: 0.03.00.310.000 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO
Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor
Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.
Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANDRÉIA FRANCISCA DE ANDRADE
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ANDRÉIA FRANCISCA DE ANDRADE**, brasileira, residente e domiciliada na, Rua: Projetada, nº 19, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.370.829 SDS/PE, do CPF nº 832.712.364-53, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2013.

ANDRÉIA FRANCISCA DE ANDRADE
RG n.º 4.370.829 SSP/PE
CPF n.º 832.712.364-53

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:A552BEDE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 105A/2013 GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton

Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Maria Gaião Pessoa Guerra , nº 72, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.542.304 SDS/PE, do CPF n.º 103.229.804-96, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Agosto de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0187.2059.0000 Atividades epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na, Rua: Maria Gaião Pessoa Guerra, nº 72, CEP: 53690-000 PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.542.304 SDS/PE, do CPF n.º103.229.804.96, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA
RG n.º 7.542.304 SSP/PE
CPF n.º 103.229.804.96

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:E8D8AE22

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 107/2013 MARCOS ANDRÉ DO SANTOS

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Itamaracá, nº 793, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.021.448 SDS/PE, do CPF n.º 043.134.694-19, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Agosto de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARCOS ANDRÉ DO SANTOS
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na, Rua: Itamaracá, nº 793, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.532.601 SDS/PE, do CPF nº 043.134.694-19, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS
RG n.º 5.532.601 SSP/PE
CPF n.º 043.134.694-19

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:76E1733D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 108/2013 LUCINALDO FRANCISCO DA SILVA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **LUCINALDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Itamaracá, nº 793, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.343.982 SSP/PE, do CPF n.º 026.545.084-55, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Agosto de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades Epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:
É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

LUCINALDO FRANCISCO DA SILVA
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **LUCINALDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na, Rua: Maria Benigna Arraes, nº 51, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.434.982 SSP/PE, do CPF nº 026.545.084-55, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

LUCINALDO FRANCISCO DA SILVA
RG n.º 5.434.982 SSP/PE
CPF n.º 026.545.084-55

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:7828B242

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 109/2013 TIAGO DA SILVA ALMEIDA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **TIAGO DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Paulista nº 240, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º8.276.960 SDS/PE, do CPF n.º 098.502.084-90, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Agosto de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS
Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades Epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.
Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

TIAGO DA SILVA ALMEIDA
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **TIAGO DA SILVA AMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na, Rua: Paulista, nº 240, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.276.960 SDS/PE, do CPF nº 098.502.084-90, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

TIAGO DA SILVA AMEIDA
RG n.º 8.276.960 SSP/PE
CPF n.º 098.502.084-90

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:0D317316

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 111/2013 JOSUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **JOSUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Av: João Pessoa Guerra nº 287, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.045.423 SDS/PE, do CPF n.º 111.226.044-75 de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Agosto de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades Epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JOSUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na, Av: João Pessoa Guerra, nº 287, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.045.423 SDS/PE, do CPF nº 111.226.044-75, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

JOSUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR
RG n.º 9.045.423 SSP/PE
CPF n.º 111.226.044-75

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:944C8140

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 112/2013 VIVIANE MARIA DA SILVA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **VIVIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Manoel Carneiro nº 15 A, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.891.393 SDS/PE, do CPF n.º 089.045.914-22 de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Agosto de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades Epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

VIVIANE MARIA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **VIVIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na, Rua: Manoel Carneiro, nº 15 A, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.891.393 SDS/PE, do CPF nº 089.045.914-22, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

VIVIANE MARIA DA SILVA
RG n.º 7.891.393 SSP/PE
CPF n.º 089.045.914-22

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:E0C79896

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 114/2013 CLEBSON JONATAN FERREIRA RAMOS

CONTRATO N.º 114 / 2013.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CLEBSON JONATAN FERREIRA RAMOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Paulista nº 118, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.860.044 SDS/PE, do CPF n.º 096.152.504-57 de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Agosto de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades Epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

CLEBSON JONATAN FERREIRA RAMOS
Contratado

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **CLEBSON JONATAN FERREIRA RAMOS**, brasileiro, residente e domiciliado na, Rua: Paulista, nº 118, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.860.044 SDS/PE, do CPF nº 096.152.504-57, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

CLEBSON JONATAN FERREIRA RAMOS
RG n.º 7.860.044 SSP/PE
CPF n.º 096.152.504-57

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:159FA896

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 115/2013 ANTONYS FELIX DE OLIVEIRA

CONTRATO N.º 115/ 2013.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANTONYS FELIX DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Av: Maria Benigna Arraes nº 17, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.347.171 SDS/PE, do CPF n.º 115.207.734-12 de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da

Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Agosto de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

Ao **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades Epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.
Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANTONYS FELIX DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONYS FELIX DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na, Av: Maria Benigna Arraes, nº 17, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.347.171 SDS/PE, do CPF nº 115.207.734-12, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

ANTONYS FELIX DE OLIVEIRA
RG n.º 8.347.171 SDS/PE
CPF n.º 115.207.734-12

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:E4821828

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 116/2013 JOSÉ CARLOS DE SOUZA

CONTRATO N.º 116/ 2013.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Vila da Esperança, nº 6 A, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º

6.075.463 SDS/PE, do CPF n.º 046.978.794-57 de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Agosto de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades Epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Contratado

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na, Rua: Da Esperança, nº 6 A, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.075.463 SDS/PE, do CPF nº 046.978.794-57, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
RG n.º 6.075.463 SDS/PE
CPF n.º 046.978.794-57

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:0E4E3AB6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 116A/2013 JEFFERSON ÂNGELO NUNES

CONTRATO N.º 116A / 2013.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **JEFFERSON ÂNGELO NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Mal. Newton Cavalcante nº 31, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.008.262 SDS/PE, do CPF n.º 115.638.154-19 de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Agosto de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades Epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho, podendo, supletivamente, serem aplicadas as disposições do Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JEFFERSON ÂNGELO NUNES
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON ÂNGELO NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado na, Rua: Mal. Newton Cavalcante, nº 31, CEP: 53690-000 PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.008.262

SDS/PE, do CPF nº 115.638.154-19, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

JEFFERSON ÂNGELO NUNES
RG n.º 9.008.262 SDS/PE
CPF nº115.638.154-19

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:F64BE670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2013 EXONERAR

PORTARIA N.º 857/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**, Símbolo **CC- 2,** subordinada à **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Maio de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:6F5C820E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 858/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC- 1,** subordinada à **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Maio de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:7E930BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396A/2013 AUTORIZAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME PONTES,** Secretário de Saúde do Município, solicitando contratação de Técnica de Enfermagem para trabalhar na Unidade Hospitalar do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de **01 de Fevereiro de 2013 a 01 de Agosto de 2013**, com a Srª. **DANIELE DO NASCIMENTO GOMES**, CPF nº 060.943.864-69.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:84AA8A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455A/2013 AUTORIZAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO, a excepcional interesse público e a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência de contratação de Auxiliar Administrativo,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 01 (um) mês a contar de **01 de Março de 2013 a 01 de Abril de 2013**, com a Srª. **NÓBIA DANTAS DOS SANTOS,** CPF nº 043.832.824-82.
.
Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:F69485B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2013 EXONERAR

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 367/2013 do Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA** Secretário de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **BERENICE GOMES DA SILVA SERAFIM**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC- 2,** ao qual era subordinada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:F5931F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2013 CONCEDER

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 099/2013 do Srº **ANTONIO CARLOS DA SILVA** com o requerimento em anexo da funcionária **DAMIANA MARIA DA SILVA** solicitando licença prêmio**,**

CONSIDERANDO ainda o que dispõe os Artigos **104** e **105** da Lei Municipal **nº 0232-2010,**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora efetiva **DAMIANA MARIA DA SILVA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula nº **04201** no período de **02** (dois) meses.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:6AB0F83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 383/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 099 do **GABINETE DO PREFEITO,** solicitando contratação de Assessora de Imprensa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de **01 de Fevereiro de 2013 a 01 de Agosto de 2013**, com a Srª. **ARIELLA DIAS DE SOUZA,** CPF: 287.368.168-33.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:72C9FF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2013 EXONERAR

PORTARIA N.º 755/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.º **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, Símbolo **CC- 1,** subordinado à **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:D5DCC109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 317/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 313/2013 do Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA,** Secretário de Educação do Município, solicitando contratação de Nutricionista para trabalhar na Secretaria de Educação do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de **01 de Fevereiro de 2013 a 01 de Abril de 2013**, com a Srª. **MARTA DE CASSIA CONSTATINO DE HOLANDA SOUZA**, CPF nº 073.925.374-31.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:D071F4CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TP nº 001/2013 - A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes interessadas, foi declarada **habilitada** a empresa: Forrm Construções Ltda., e **inabilitada** a empresa: Polo Empreendimentos Ltda. A partir da publicação do presente informe, iniciará o prazo para a apresentação de recursos, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos fica estabelecido o dia 23/05/2013 às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, à abertura do respectivo envelope "B" contendo a proposta de preços da empresa habilitada. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, nesta cidade.

Bonito, 10 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:00F836C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0256, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ IVALDO GOMES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do art. 21, Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE

Art. 1º Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo I NEP 3, a servidora **BETÂNIA ROQUE NOLASCO,** matrícula nº 90.299, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Dr. João Lopes, seção 089.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 30 de abril de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:35529178

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0257, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ IVALDO GOMES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do art. 21, Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE

Art. 1º Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo I NEP 2, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE BARROS,** matrícula nº 05936, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Centro Educacional Infantil, seção 103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 30 de abril de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CC34499B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 258, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Concede ao Servidor do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:
Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professor com Graduação (Licenciatura Plena), símbolo I NEP 1, o Servidor **SEVERINO GILSON DE SANTANA,** mat. 31.967, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Professor Pantaleão Dutra Júnior, seção 001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *em 30 de abril de 2013.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CFB92976

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 045/2013 – RETIFICATÓRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005.

Retificar o Ato de Aposentadoria de nº042/2013 e conceder aposentadoria por tempo de contribuição a REJANE MARTA SANTOS DE PAULA DE OLIVEIRA, Professora II-150 Hs, nível 1, faixa NLP 10, matrícula nº 4095 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Professora Vicência Conceição , nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Com efeitos retroativos à 30/04/2013.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Maio de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0797C2CB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 049, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 02902, datado de 21 de novembro de 2012 e CI. nº 0488/13-SMS, datada de 06 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **ANA CARLA DE ARRUDA NASCIMENTO,** no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula n° 30.415, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Saúde Dr. Jamací de Medeiros, por um período de 03 (três) meses, referente ao 1º quinquênio,(sendo dois meses, em maio e junho e 01 mês em novembro**).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 30 de abril de 2013.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3A701315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2012 - PROCESSO Nº. 082/PMCSA-SMCRSP/2012

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da **Concorrência nº 006/PMCSA-SMCRSP/2012. Empresa habilitada**: Enertec Construções e Serviços Ltda. **Empresas inabilitadas**: ***Energy Instalações Elétricas Ltda.***, apresentou o atestado técnico identificado com WEB 820860/2013, comprobatório para os subitens edital 8.1.4.2 e 8.1.4.3, alíneas "a", "b", "c", "e" e "g" sem estar descrito o prazo de execução dos serviços executados (que contraria o item que descreve "apresentação de atestado de capacidade ... em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação ...), além das quantidades serem inferiores ao solicitado, a CAT foi desconsiderada pela equipe técnica; apresentou ainda atestado técnico com identificação sem estar devidamente chancelado pelo CREA, para atender aos subitens 8.1.4.2 alínea "d", além de não ter apresentado a CAT correspondente ao serviços; deixou de apresentar a comprovação do vínculo do Técnico de Segurança do Trabalho com a licitante Sr. Daniel, subitem 8.1.4.6; deixou de apresentar atestado de capacidade técnica e CAT referente ao Engenheiro Agrônomo Sr. Fábio Igor, subitem 8.1.4.3, tudo do edital; ***Real Energy Ltda.***, apresentou atestado técnico com quantidades inferiores às solicitadas para o subitem 8.1.4.2 alíneas "d", "e" e "f", além de não ter apresentado atestados comprobatórios para os subitens 8.1.4.2 e 8.1.4.3 alínea "g"; não apresentou a comprovação solicitada para o item 8.1.4.4, o profissional Eletrotécnico devidamente registrado em seu quadro técnico e o subitem 8.1.4.5, não apresentou o Administrador de Empresas devidamente registrado no seu quadro técnico conforme o edital determina. Em função do acima exposto, a 1ª Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal, previsto no art. 109 da Lei 8666/93 e alterações.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2013.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:13AF15DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/PMCSA-SECL/2013 - PROCESSO Nº 034/PMCSA-SECL/2013 – ERRATA

ONDE SE LÊ:
..... Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de palcos, geradores, banheiros químicos, trios elétricos e equipamentos de som, iluminação e outros para as Festividades Juninas. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3521.6619/3521-9075.

LEIA-SE:
..... Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de palcos, geradores, trios elétricos e equipamentos de som, iluminação e outros para as Festividades do Município. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3521.6619/3521-9075.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2013.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:97CA3B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO FINAL DOS APROVADOS - GUARDA MUNICIPAL

EDITAL Nº 04 DE 19 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito do Município de Camaragibe no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e tornar público o resultado final do Concurso Público para o preenchimento de 46(quarenta e seis) vagas e formação de cadastro reserva, para cargo de Guarda Municipal no âmbito do Poder Executivo do Município de Camaragibe, conforme relação abaixo:

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS - GUARDA MUNICIPAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	14895512938	PATTERSON NELSON SOARES DUARTE	96,00
2	14895501147	LEONARDO MIGUEL DE SANTANA	94,00
3	14895596998	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA	94,00
4	14895821172	ERIKA KARLA SOUZA DE BRITO	94,00
5	14895599968	JOSE LUCIO BARBOSA FILHO	93,00
6	14895774884	MARCELO VITOR DE MELO CAVALCANTI WANDERLEY SILVA	93,00
7	14895507870	MIQUEAS QUERINO VIDAL	92,00
8	14895549781	BRUNO CORREIA MENDES SILVA	91,00
9	14895492545	ROSANGELA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	91,00
10	14895839976	CLAUDEMIR GOMES DURVAL JUNIOR	91,00
11	14895740653	CRISTIANO LUIZ DA SILVA	90,00
12	14895671833	ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS	90,00
13	14895891175	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	90,00
14	14895730829	PLINIO SERGIO ALVES DA SILVA	89,00
15	14895707215	ALEX TEIXEIRA MELO	89,00
16	14895581859	LEONARDO JOAO DOS SANTOS	89,00
17	14895894575	EDVALDO JOSE ALVES	89,00
18	14895624188	LUIZ FELIPE TAVARES FERREIRA DE SOUZA	89,00
19	14895807569	ANGELO LIMA DA SILVA	89,00
20	14895901636	EMILY MONIKE MACEDO DA SILVA	89,00
21	14895712256	RODRIGO FERNANDO SILVA DA CRUZ	89,00
22	14895576677	HUGO LEANDRO E SILVA XAVIER	89,00
23	14895602952	JOSE WILTON CORDEIRO MANSO	88,00
24	14895667583	DANIEL LINS DE LIMA	88,00
25	14895766609	ANTONIO MENDES DE ASSIS FILHO	88,00
26	14895782317	LEANDRO BRANCO PENIDES	88,00
27	14895765411	ISAQUE ANTONIO COUTINHO JUNIOR	88,00
28	14895500503	LEANDRO MIGUEL DE SANTANA	88,00
29	14895665272	GABRIEL JORGE CAVALCANTI SANTOS	88,00
30	14895493808	DARIO CONSTANTINO DA SILVA	88,00
31	14895501998	LIVIA RAFAEL DE LIMA XAVIER	88,00
32	14895783448	VALERIO ANTONIO DE ARAUJO FILHO	88,00
33	14895527118	JOSENILDO SILVA DE SOUSA	88,00
34	14895497528	ANDRE DE PONTES FERREIRA	88,00
35	14895764992	JOSE FLAVIO SOUZA RODRIGUES	88,00
36	14895762616	FABIO RODRIGUES DA SILVA	87,00
37	14895548627	GERALDO JOSE DA SILVA FILHO	87,00
38	14895755297	DULCECLEIDE SANTOS DA SILVA	87,00
39	14895840131	ERICK MONTEIRO CALADO	87,00
40	14895755859	GEORGE DE ARAUJO FERREIRA DO NASCIMENTO	87,00
41	14895687144	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	87,00
42	14895765544	ALEX JOAO DA SILVA	87,00
43	14895900174	THIAGO ANDERSON DAS NEVES LIMA	87,00
44	14895756907	EGLINE HANNA TORRES GARCIA	87,00
45	14895852631	ICARO LEAO CARVALHO	87,00
46	14895703263	ANA PAULA BEZERRA DE LIRA SOUZA - **SUBJUDICE**	84,00

GUARDA MUNICIPAL - P.C.D.
Não há candidatos.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:4FD2E807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no **Pregão Presencial Nº 001/2013**, referente ao **Processo Licitatório Nº 005/2013**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** para eventual Aquisição de 18.000 (dezoito mil) quilos de Peixe Congelado, Tipo Castanha, para distribuição a População Carente do Município durante a Semana da Páscoa. Fica Registrado o seguinte preço da Empresa: **A & D COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICOS E ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **11.207.949/0001-83**, item **01** no valor total para o respectivo item de **R$ 101.700,00**.
SANDRA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Gameleira, 23 de abril de 2013.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:52C8FE16

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 002/2013**, para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de 6.000 (seis mil) Cestas Básicas para doação a população carente do Município, que apresentou a seguinte Empresa como vencedora: **ALMEIDA CARVALHO & CIA LTDA - ME**.

SANDRA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Gameleira, 23 de abril de 2013.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:944A2394

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no **Pregão Presencial Nº 002/2013**, referente ao **Processo Licitatório Nº 006/2013**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual Aquisição de 6.000 (seis mil) Cestas Básicas para doação a população carente do Município. Fica Registrado o seguinte preço da Empresa: **ALMEIDA CARVALHO & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº **07.205.284/0001-00**, no valor unitário por cesta de **R$ 55,50**.

SANDRA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Gameleira, 23 de abril de 2013.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:4C6FACFC

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO

Gabinete da Prefeita, em 14 de maio de 2013.

YEDA AUGUSTA S. DE OLIVEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 243 /2013

Ementa: Exonerar a Pedido a Servidora Pública Eliana Maria da Silva do Cargo Efetivo de Merendeira

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, YEDA AUGUSTA S. DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município da Gameleira,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Eliana Maria da Silva, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula nº 702739, solicitando sua Exoneração conforme Requerimento, datado de 14 de maio de 2013;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no caput do art. 39 da Lei nº 837/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Gameleira);

CONSIDERANDO por fim, o Requerimento, datado de 14 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Segurança Comunitária, solicitando a Exoneração da Servidora conforme o requerimento anexo ao Ofício.

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a Servidora ELIANA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 702739, portador do RG nº 2.849.860 SSP/PE e CPF/MF nº 010.025.234 - 60, do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:4C36BA7A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANEXO I
E-01 AUX. SERVIÇOS GERAIS –58º00014413 ANA PAULA DA SILVA70,00 – 59º 00001036 EDMILSON JORGE BESERRA DA SILVA 70,00 – 60º 00014746 SAMUEL PONTES DA SILVA 70,00 – 61º 00014519 GILVAN ALFREDO MESQUITA 70,00 – 62º00013171 MARCIA ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA 70,00.

E-05 MERENDEIRA –40º 00010996 MARIA ISABEL DA SILVA73,33 – 41º 00013480 LINDOYA GILMARA PESSOA BRAZ 73,33 – 42º 00014092 ANA PAULA DA SILVA COSTA 73,33 – 43º 00013554 JOSEANE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA 73,33 – 44º 00013324 MARIA BETANIA ISAIAS DOMINGUES 73,33.

E-07 VIGILANTE – 50º 00011331 CLEITON ALVES FEITOSA 80,00 – 51º 00014730 JALSON FERREIRA DOS SANTSOS80,00 – 52º 00014566 ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS 80,00 – 53º 00015060 IVSON RAPHAEL DE ALMEIDA GOMES 80,00 – 54º 00011594 MANOEL MARQUES DA SILVA JUNIOR 76,67.

I-10 DIGITADOR – 12º 00010532 JOSÉ HENRIQUE ALVES GAMA E SILVA60,00 – 13º 00013713 JAIANE ROSE PEREIRA RIBEIRO 60,00.

I-14 RECEPCIONISTA – 10º 00000002 CÍCERA MARIA DO NASCIMENTO NETO53,33.

ANEXO II

(RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL N.º 02/2013 DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS nº. 001/2009

1. Relação da documentação para admissão e posse dos candidatos convocados pelo edital n.º 01/2013 do Concurso Público de provas e provas e títulos nº. 001/2009:

1.1 - Certidão de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

1.2 - Certidão de quitação com a obrigação eleitoral;

1.3 - Apresentar cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e CPF;

1.4 - Declaração de bens;

1.5 - Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de acumulação de cargo público constitucionalmente previsto;

1.6 - Ter boa conduta e não estar respondendo a processos, comprovando através de certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral;

1.7 - Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município da Gameleira;

1.8 - Uma fotografia recente tipo 3x4;

1.9 – Comprovação das informações constantes na inscrição, utilizadas no critério de desempate, e na prova de títulos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2013
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS nº 001/2009

EMENTA: Convoca candidatos do concurso público 01/2009 para tomar posse no que concerne ao provimento de cargos efetivos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suasatribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição da República, Lei Orgânica do Município da Gameleira - Pernambuco e à vista do ato homologador do resultado final do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS n.º 01/2009, realizado sob a responsabilidade da *Select Concursos*, empresa que regeu o presente certame, acompanhado pela Comissão do Concurso Público, TORNA PÚBLICA, a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS n.º 01/2009, para preenchimento de vagas, constantes do anexo I do presente Edital, conforme o Edital que regeu o presente certame.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVASE TÍTULOS n.º 01/2009 e do Edital Homologador do Resultado Final n.º 03/2009, em atendimento aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição da República e o fiel cumprimento dos procedimentos legais norteadores do certame por parte da Comissão Organizadora do Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS nº. 001/2009, constantes do Anexo I e II, regido pelo Edital Consolidado nº 01/2009, homologado em 10 de janeiro de 2010, promovido pelo Município da Gameleira–PE, realizado sob a responsabilidade da empresa *Select Concursos*, ematendimento ao fiel cumprimento dos procedimentos legais norteadores do certame, devendo apresentar- dia

17 de junho de 2013, às 08:00h, na Escola João Felipe, localizada na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Gameleira/PE, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 2.º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maiode 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:EEE61950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 14/05/2013, no seguinte P.L. nº 044/2013 – TOMADA DE PREÇOS n° 029/2013. Licitante Habilitado Vencedor Envelope n° 01– **JORGE ALVES DE BARROS-ME,** com sede na Rua 15 de novembro, nº 194 – São Miguel – Juazeiro do Norte – CE, CNPJ: 08.626.050/0001-90, nos itens: do 01 ao 11 do anexo I, do 01 ao 07 do anexo II, do 01 ao 06 do anexo III, do 01 ao 07 do anexo IV, do 01 ao 08 do anexo V, do 01 ao 12 do anexo VI, do 01 ao 11 do anexo VII, do 01 ao 12 do anexo VIII, do 01 ao 10 do anexo IX, do 01 ao 15 do anexo X do edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-C.PL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B5471A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 14/05/2013, no seguinte P.L. nº 046/2013 – TOMADA DE PREÇOS n° 030/2013. Licitantes Habilitados Vencedores: **FRANCISCO ANTONILSON NOBREGA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, motorista**,** portador do CPF. Nº 900.558.454-87, RG nº 5013935 SSP/PE, no item 01 do anexo I do Edital, **ANTONIO LAURINDO TORRES,** brasileiro, casado, motorista, portador do CPF. Nº 257.942.564-00, RG nº 4.545.903 SDS/PE, no item 02 do anexo I do Edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-C.PL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C4AA21B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 14/05/2013, no seguinte P.L. nº 047/2013 – TOMADA DE PREÇOS n° 031/2013. Licitante Habilitado Vencedor Envelope n° 01– **CONSTRUTORA E LOCADORA NORBERTO MACEDO LTDA-ME,** com sede na Avenida Principal, nº 042 – Lagoa de Fora – Dormentes – PE, CNPJ: 10.528.956/0001-14, nos itens do 1.0 ao 10.15 e do 1.0 ao 10.12 do edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-C.PL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B8492A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013, PARA A OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO A POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E MAIS EDUCAÇÃO, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI, NO ANO LETIVO DE 2013. PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS/PROJETO DE VENDAS DE 15/05/13 À 29/05/13 DAS 08:00 ÀS 13:00H, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO NA RUA FERNANDO BEZERRA, S/N, CENTRO, IPUBI-PE, ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DIA 31/05/13 ÀS 08:00 NA SALA DA CPL. INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU PELOS TELS 087-3881-1156. JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES-PREFEITO - MARIA MADJANE CHAVES SIQUEIRA- SEC. EDUCAÇÃO

WILSON ALVES DA SILVA-
Pres da Cpl. Ipubi-pe 14 de Maio de 2013.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:FC4465C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE – PE.
CONTRATADA: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos Fiat Uno Way, para o Centro de Referência de Assistência Social e para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme proposta do Pregão Presencial 004//2013 de 25/04/2013
EMPENHOS: E0430006 e E0430007 de 30/04/2013
VALOR R$: 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) unitário R$. 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) global.
VIGÊNCIA: Parcela Única.

DANILO DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Danilo da Silva Andrade
Código Identificador:E85FA6ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 031-2013. TOMADA DE PREÇO Nº 003-2013. OBJ.: PREST. DE SERV. RELATIVOS À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO DE RUAS E AVENIDAS. DATA/HORA/ENDEREÇO: 03.06.2013 ÀS 10h. AV. DA UVA E DO VINHO, Nº 40, CENTRO, LAGOA GRANDE – PE. INF.: DAS 08h ÀS 13h. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CARLA MODESTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danilo da Silva Andrade
Código Identificador:53C023C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

PROC. ADM. Nº 032-2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2013. OBJ.: AQUISIÇÃO DE 01 CARRETA TANQUE C/ PNEU. DATA/HORA/ENDEREÇO: 27.05.2013 ÀS 09h. AV. DA UVA E DO VINHO, Nº 40, CENTRO, LAGOA GRANDE – PE. INF.: DAS 08h ÀS 13h. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

CARLA MODESTO
Pregoeira

Publicado por:
Danilo da Silva Andrade
Código Identificador:27105E14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNBICIPAL DE LAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

PROC. ADM. Nº 033-2013. PP (SRP) Nº 014-2013. OBJ.: AQUIS. DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E DIVERSOS. DATA/HORA/END.: 27.05.2013 ÀS 14h (CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE TODOS OS ENV. DE HAB. E PROPOSTA DE PÇ). DIA 28.05.2013 ÀS 09h (ABERT. PROPOSTA ITEM 001 AO 100).DIA 29.05.2013 ÀS 09h (ABERT. PROPOSTA ITEM 101 AO 200). DIA 03.06.2013 ÀS 13h (ABERT. PROPOSTA ITEM 200 AO 250). DIA 04.06.2013 ÀS 13h (ABERT. PROPOSTA ITEM 251 AO 300). DIA 05.06.2013 ÀS 09h (ABERT. PROPOSTA ITEM 301 AO 400). DIA 06.06.2013 ÀS 09h (ABERT. PROPOSTA ITEM 401 AO 500). DIA 07.06.2013 ÀS 09h (ABERT. PROPOSTA ITEM 501 AO 600).DIA 08.06.2013 ÀS 09h (ABERT. PROPOSTA ITEM 601 AO 700).DIA 09.06.2013 ÀS 09h (ABERT. PROPOSTA ITEM 701 AO 734).AV. DA UVA E DO VINHO, Nº 40, LAGOA GRANDE – PE. INF.: DAS 08h ÀS 13h.

CARLA MODESTO
Pregoeira

Publicado por:
Danilo da Silva Andrade
Código Identificador:0A23D7B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2013 - FMS - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DO CONVITE Nº 008/2013 - SSO

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA PARA ADULTOS E FILHOTES, FENO, FEIXES DE CAPIM, MELAÇO, FARELO DE MILHO E PÓ DE CAVACO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE QUE SÃO RECOLHIDOS PELO CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Abertura**: **24/05/2013** às **08:30** horas. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira **das 8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 14 de Maio de 2013.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da Copal/saedo

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:429F39E3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013 – FMS – COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – SSO

A Pregoeira, torna público que a empresa **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA** foi **CLASSIFICADA** e **HABILITADA**, *sendo a mesma* **VENCEDORA** do Certame, no valor global de **R$ 69.972,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 14 de Maio de 2013

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:9BB6B239

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2013

Portaria nº 027/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, a professora abaixo relacionada, passando a exercer suas funções na Divisão de Educação Física e Esporte Escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Andria Cristina Gadelha da Cunha	19057	9936/2012	09/01/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de Janeiro de 2013

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:D59EB6EA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 036/2013

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a professora **Antonia da Costa Queiroz**, matrícula nº **13285**, lotada na Secretaria de Educação, prorrogação da licença para cursar Mestrado em Ciências da Educação, na Faculdade de Teologia Integrada, concedida através do ato nº 151/2011 de 07/04/2011 que concedeu a licença no período de 07 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, nos termos do art. art.7º, inciso II e §3º do Decreto Municipal nº 135/06, contando os efeitos deste ato de 01 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013, conforme informações e pronunciamento SAJ constantes no processo nº 11173/12 de 11/10/2012.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 27 de Fevereiro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:44C3A187

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 054/2013

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a professora **Marcia Alves Annegues**, matrícula nº 16206, lotada na Secretaria de Educação, **nova prorrogação, pelo período de 01/12/2012 a 31/05/2013,** da licença para realização do curso de Mestrado em Ciências da Educação, concedida inicialmente por 2 anos, de 24/05/2010 a 24/05/2012, através do ato nº 205/10 de 27/05/2010, e prorrogada uma vez, através do ato nº 343/2012 de 21/08/2012, pelo período de 25/05/2012 a 30/11/2012, com fundamento no art. 7º, inciso II e §3º do Decreto Municipal nº 135/06, retroagindo os efeitos deste ato à 01 de dezembro de 2012, conforme parecer SAJ nº 244/2013 e informações constantes no processo nº 11668/12 de 01/11/2012.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 21 de Março de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:512E0632

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 055/2013

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a professora **Patrícia Valéria Bemvindo da Silva**, matrícula nº 18338, lotada na Secretaria de Educação, **nova prorrogação, pelo período de 31/12/2012 a 31/07/2013,** da licença para realização do curso de Mestrado em Ciências da Educação, concedida inicialmente por 2 anos, de 30/07/2010 a 30/07/2012, através do ato nº 283/10 de 30/07/2010, e prorrogada uma vez por 05 (cinco) meses, com efeitos a partir de 31/07/2012, através do ato nº 323/2012 de 02/08/2012, com fundamento no art. 7º, inciso II e §3º do Decreto Municipal nº 135/06, retroagindo os efeitos deste ato à 31 de dezembro de 2012, conforme parecer SAJ nº 245/2013 e informações constantes no processo nº 12043/12 de 13/11/2012.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 21 de Março de 2013.
GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:6E5131CC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 056/2013

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a professora **Eliane Raimundo da Silva**, matrícula nº 14300, lotada na Secretaria de Educação, **prorrogação, pelo período de 31/08/2012 a 31/12/2012,** da licença para realização do curso de Mestrado em Ciências da Educação, concedida inicialmente por 2 anos, de 12/08/2010 a 12/08/2012, através do ato nº 325/10 de 16/08/2010, com fundamento no art. 7º, inciso II e §3º do Decreto Municipal nº 135/06, retroagindo os efeitos deste ato à 31 de agosto de 2012, conforme despachos e informações constantes no processo nº 7546/12 de 03/07/2012.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 21 de Março de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:975D81C1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2013

Portaria nº 026/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, tendo em vista o contido no art. 21, §§ 1º e 2º da Lei 5484/05,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento da servidora **Paula Fernanda Dede do Nascimento**, matrícula nº 18716 - concedida inicialmente por 06 (seis) meses, de 26/12/2011 a 26/06/2012, através da portaria nº 057/2012 de 14/02/2012 - por mais um período de 06 (seis) meses, continuando a servidora a exercer suas funções como apoio pedagógico no Núcleo de Tecnologia Educacional e Idiomas, tudo de acordo com o laudo médico emitido pela Junta Médica deste Município e instruções contidas no processo nº 7701/12 de 05/07/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de junho de 2012.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de Janeiro de 2013

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:5F3344E3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2013

Portaria nº 065/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas funções pelo período de 12 (doze) meses, a servidora abaixo relacionada, agente de combate a endemias, passando a exercer a função de orientar a comunidade na prevenção de doenças, mediante palestras, distribuição de materiais educativos etc, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas no processo, conforme quadro abaixo.

Nº	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
01	Chistian Ferreira Rocha Ng	19640	7287/2012	03/09/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Fevereiro de 2013

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:B4EC6BF2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2013

Portaria nº 078/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento da servidora **Suely da Mota Sales**, matrícula nº 18437 - concedida inicialmente por 06 (seis) meses, de 17/01/2012 a 17/07/2012, através da portaria nº 098/2012 de 23/03/2012 - por mais um período de 06 (seis) meses, continuando a servidora a exercer suas funções na biblioteca da Escola Brites de Albuquerque, tudo de acordo com o laudo médico emitido pela Junta Médica deste Município e instruções contidas no processo nº 7913/12 de 09/07/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de julho de 2012

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Fevereiro de 2013

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:DECDBE16

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2013

Portaria nº 079/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora **Lúcia Aparecida de Souto Batista,** Agente comunitário de saúde**,** matrícula nº 19418, lotada na Secretaria de Saúde, passando a desempenhar a função de informar a comunidade sobre as alternativas de controle de doenças e participar de campanhas educativas, em caráter definitivo, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município, cota SAJ nº 912/12 e instruções contidas no processo nº 3224/12 de 23/03/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Fevereiro de 2013

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:D07EA024

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2013

Portaria nº 080/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento da servidora **Marluce Azevedo da Silva**, matrícula nº 24981 - concedida inicialmente por 06 (seis) meses, de 20/07/2012 a 20/01/2013, através da portaria nº 341/2012 de 27/07/2012 - por mais um período de 06 (seis) meses, continuando a servidora a exercer suas funções na biblioteca escolar, tudo de acordo com o laudo médico emitido pela Junta Médica deste Município e instruções contidas no processo nº 11603/12 de 30/10/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de janeiro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Fevereiro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:F66DAC69

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2013

Portaria nº 081/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento da servidora **Roseane Maria Acioly dos Santos**, matrícula nº 16504 - concedida inicialmente por 06 (seis) meses, de 23/03/2012 a 23/09/2012, através da portaria nº 134/2012 de 02/05/2012 - por mais um período de 06 (seis) meses, continuando a servidora a exercer a função de auxiliar de secretaria escolar, tudo de acordo com o laudo médico emitido pela Junta Médica deste Município e instruções contidas no processo nº 11053/12 de 09/10/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de setembro de 2012

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Fevereiro de 2013

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:5E37E477

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2013

Portaria nº 082/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento da servidora **Edite de Santana Barros**, matrícula nº 27193 - concedida inicialmente por 06 (seis) meses, de 18/01/2012 a 18/07/2012, através da portaria nº 077/2012 de 15/03/2012 - por um período de 12 (doze) meses, continuando a servidora a exercer a função de auxiliar de secretaria escolar, tudo de acordo com o laudo médico emitido pela Junta Médica deste Município e instruções contidas no processo nº 7910/12 de 09/07/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de julho de 2012.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Fevereiro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:E123B651

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2013

Portaria nº 083/2013-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento da servidora **Mariluce Maria da Silva Fonseca**, matrícula nº 13366 – prorrogada anteriormente por 06 (seis) meses, de 02/05/2012 a 02/11/2012, através da portaria nº 182/2012 de 17/05/2012 - por mais um período de 06 (seis) meses, continuando a servidora a exercer a função de auxiliar de secretaria escolar, tudo de acordo com o laudo médico emitido pela Junta Médica deste Município e instruções contidas no processo nº 11367/12 de 22/10/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de novembro de 2012.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Fevereiro de 2013

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:0023A8BE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2013

Portaria nº 182/2013– GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a portaria nº 237/2012 de 14 de junho de 2012 no que se refere aos servidores constantes no quadro abaixo. Onde se lê: **"**Promoção por merecimento para Nível III, Referência 11", leia-se: **"Promoção por merecimento para Nível III, Referência 12",** tudo em conformidade com as informações constantes no processo DOC nº 5594/2012 de 15 de maio de 2012.

Nº	Matrícula	Nome	Secretaria	Cargo
01	27549-2	Erick Rogério Gama da Silva	SDSCDH	Guarda Municipal
02	27553-0	Alberto Luiz Balbino da Silva	SDSCDH	Guarda Municipal
03	27550-6	Edivam José da Silva	SDSCDH	Guarda Municipal

Art 2º - Todos os outros termos da portaria nº 237/2012 são mantidos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de abril de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:0E6B83E0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2013

Portaria nº 183/2013– GS/SEFAD.

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 22, II, da Lei nº 5.615/08, parecer nº 111/2012/SAJ/GAB do Procurador Geral do Município de Olinda, art. 41 da Constituição Federal, no art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, art. 33, §2º da Lei Complementar 01/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Olinda), art. 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e tendo em vista a possibilidade de múltiplas demandas administrativas referentes ao mesmo tema,
RESOLVE:
Art. 1º - A promoção por tempo de serviço entre o nível inicial da carreira e o nível subseqüente, para os servidores admitidos antes da promulgação da Emenda Constitucional 19, de 04 de Junho de 1998, deverá ser calculada considerando o tempo de 2 (dois) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 28 da EC 19/98 e art. 22, II, da Lei 5.615/2008.
Parágrafo Único – Para os servidores admitidos após a Emenda Constitucional 19, de 04 de Junho de 1998, a promoção entre o nível inicial da carreira e o nível subseqüente deve obedecer ao prazo de 3 (três) anos de estágio probatório, nos termos do art. 33, I, da Lei 5.615/2008 e art. 33, §2º, da Lei Complementar 01/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Olinda).
Art. 2º - A correção do enquadramento, em relação aos servidores abrangidos no art. 1º da presente portaria, ocorrerá quando for realizada a próxima promoção, nos termos da regra anteriormente adotada.
Art. 3º - Os valores do retroativo devem ser calculados a partir do dia 14 de outubro de 2010, em obediência ao disposto no art. 22, II, da Lei 5.615/08, devendo ser verificada a referência em que à época o servidor deveria constar se adotado o critério previsto no art. 1º da presente portaria.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Abril de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:0C651E8E

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n º 032/2013
Pregão 013/2013
Contrato 146/2013
Objeto: Prestação de serviços de Publicação de Editais No Diário Oficial da União
Empresa Contratada: Premium Publicidade LTDA-EPP
Valor do Contrato: R$. 70.560,00
Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

ELCIO GUIMARÃES
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Ademar Menezes Leite
Código Identificador:D885FFDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 136/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Água Ágil LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de água potável por meio de caminhão-pipa, com capacidade de 8.000 (oito) mil litros, com motorista, com o objetivo de atender às necessidades das escolas da rede municipal da Secretaria de Educação do município de Olinda/PE.
Valor: R$ 41.385,00 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 01/04/2013
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Educação. Pela Água Ágil LTDA-ME**:** Manoel José da Silva Filho – Sócio Administrador.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BF905DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2013

Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos tipo micro-ônibus, com ar condicionado, com capacidade para 28 lugares, poltronas reclináveis e confortáveis, não inferior a 05 (cinco) anos de fabricação com a finalidade de transportar os Professores da FAMASUL/FACIP, no percurso entre Recife/Palmares/Recife, atendendo assim a Solicitação do Diretor de Recursos Humanos, desta Autarquia Educacional. Data de Julgamento, 28/05/2013 as 13:30hs, contato 081 3662-1118 e 3661-1755 e pelo e-mail: cplaemasul2013@hotmail.com

Palmares, 13 de maio de 2013.

EDSON VICENTE MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:E7ADD3D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2013 – DISPENSA N° 061/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 149/2013 – Dispensa n° 061/2013. Objeto: Contratação de serviço de gráfica rápida, para informativos internos quinzenais dos programas Sociais, Serviços de Referência e Conselho da Secretaria de Desenvolvimento Social. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a entrega. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: JERONIMO SÁVIO LEÃO. CPF: 880.750.954-72 - Rua Vinte e Três, 126, COHAB, Salgueiro/PE. Valor R$ 5.775,00.

Salgueiro/PE, 14 de Maio de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:BCECE075

PREFEITURA
NOVA DATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA DATA por motivo de retificação no Edital do Processo Licitatório nº 137/2013 – Pregão Presencial n° 040/2013. Objeto: Fornecimento de lanche e Buffet para atender aos Programas Sociais e Serviços de Referência da Secretaria de Desenvolvimento Social. Nova Data de Abertura: 28/05/2013 às 09h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 14 de Março de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:7E269B52

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 148/2013 – Pregão Presencial n° 045/2013. Objeto: Contratação de terceiros Pessoa Jurídica – Locação de Veículo para transporte de pacientes para tratamento Fora do Domicilio – TFD Recife/Caruaru – Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 28/05/2013 às 11h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 14 de maio de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F020E47A

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2013 – DISPENSA N° 062/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 150/2013 – Dispensa n° 062/2013. Objeto: Contratação de prestação de serviço de terceiro pessoa física – profissional cm ensino fundamental incompleto para execução de atividades de Auxiliar de Serviços Gerais para atender as demandas do CREAS. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: ANAILDE TERESA DA SILVA OLIVEIRA. CPF: 014.366.334-86 – Travessa Dantas Barreto, 215, Centro, Salgueiro/PE. Valor R$ 4.739,00.

Salgueiro/PE, 14 de Maio de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:BD15AB11

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 147/2013 – Pregão Presencial Nº 044/2013. Objeto: Contratação dos serviços de podação de árvores das praças, avenidas e ruas estratégicas e corte de árvores de grande porte. Data de Abertura: 28/05/2013 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 14 de Maio de 2013.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:827184FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2013 – PL N.º 029/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2013 – PL N.º 029/2013 – OBJETO: O Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, não perecíveis, destinados aos Alunos das Escoladas da Rede Municipal de Ensino, Fundamental, (PETI), EJA, e Pré – Escolar do Município de São Lourenço da Mata, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital. **Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 27.05.2013 às 09:00 hs.** O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL, no Prédio da Secretaria Municipal de Tecnologia Acesso a Informação e Gestão**,** mediante o pagamento de uma taxa de R$ 27,00 (vinte e sete reais), localizado à Rua João Severiano nº 104 A - Centro – São Lourenço da Mata, no horário das 08h às 12h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3519 - 2677. São Lourenço da Mata, 13.05.2013.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BB403E1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL

Comunicamos aos interessados, em especial aos licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2013 – PL N.º 019/2013 – OBJETO:** O Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados aos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Que o processo acima epigrafado foi ***ANULADO,*** com base no Parecer da Assessoria Jurídica. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3525-4100. São Lourenço da Mata, 18.03.2013.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:37A64157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 020/2013 – Dispensa n° 008/2013, tendo como objeto: Locação de máquina motoniveladora (patrol) para recuperação de estradas vicinais da malha viária do município. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. Tendo sido o contratado escolhido por ter oferecido o menor preço. Contratado: TRÊS R ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 11.874.951/0001-06. Endereço: Rua Fortaleza, nº 45, na cidade de Salgueiro. Valor R$ 14.529,00. Terra Nova, 14 de maio de 2013.
ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:113D2074

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA/PE – TERRA NOVA PREV. Contratada: KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 35.456.169/0001-35. Objeto: Locação de Assessoria contábil para o Fundo de Previdência dos Servidores do Município – Terra Nova Prev. Vigência: 12 meses. Forma de Pagamento: mensalmente mediante apresentação da respectiva fatura. Valor Global do Contrato: R$ 46.800,00. Data da assinatura: 08/05/2013. Modalidade: Convite nº 011/2013. Processo Licitatório: 023/2013. Contrato: nº 047/2013. – Terra Nova, 14/05/2013
ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito.

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:549E84E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Terra Nova. Contratada: MARCOS VALVERDE DE OLIVEIRA. CPF: 402.671.724-00. Objeto: Locação de serviços técnicos especializados para geração e envio de arquivo para o sistema SAGRES do TCE. Vigência: 12 meses. Forma de Pagamento: mensalmente mediante apresentação da execução mensal dos serviços. Valor Global do Contrato: R$ 19.200,00. Data da assinatura: 09/05/2013. Modalidade: Convite nº 010/2013. Processo Licitatório: 023/2013. Contrato: nº 048/2013. – Terra Nova, 14/05/2013
ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito.

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:B170FE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Terra Nova. Contratada: SILTON CLEMENTINO DE SÁ. CPF: 403.258.224-68. Objeto: Locação de veículo tipo caminhão para realização de remoção de entulhos nas ruas do município. Vigência: 12 meses. Forma de Pagamento: mensalmente mediante apresentação da execução mensal dos serviços. Valor Global do Contrato: R$ 44.400,00. Data da assinatura: 10/05/2013. Modalidade: Convite nº 009/2013. Processo Licitatório: 022/2013. Contrato: nº 049/2013. – Terra Nova, 14/05/2013

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito.

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:2CCC223E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Terra Nova. Contratada: TRÊS R ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 11.874.951/0001-06. Objeto: Locação de máquina motoniveladora (patrol) para recuperação de estradas vicinais da malha viária do município. Vigência: 90 dias. Forma de Pagamento: mensalmente mediante apresentação da respectiva fatura com o valor da hora/máquica efetivamente executada. Valor da Hora Máquina: 264,18. Valor Global do Contrato: R$ 14.529,90. Data da assinatura: 14/05/2013. Modalidade: Dispensa nº 008/2013. Processo Licitatório: 020/2013. Contrato: nº 050/2013. – Terra Nova, 14/05/2013
ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
. Prefeito.

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:42B54A8F



